



5º Circuito Internacional de Vila Real

10 a 12 de Julho de 2026



CPVC - CPVCL1300

CPVL - CPVSL

Circuito de Vila Real



DECISÃO CCD Nº: 24

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Concorrente: #190

Condutor: Marcos Vieira

Data:

Sessão:

Hora: 15h47

Doc n.º: 192

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

☐ Cruzar a linha branca do pit lane:

☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)

☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)

☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - 74 km/h (Artº. 16.15 PEV 2026)

☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2026) ☐ repetidamente

☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____

☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2026) ☐ repetidamente

☐ Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2026)

☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2026)

☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2026)

☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)

☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2026)

☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.

☒ Outro: *Infração com procedimento de Safety Car (Artº. 32 PEV 2026)*

Decisão:

☐ Repreensão

☐ Multa €

(Pagamento por Transferência Bancária)

IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL

IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCTPL

☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2026)

☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2026)

☒ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2026 ☒ Convertido em 38 seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2026)

☐ Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2026) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2026)

☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2026

☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____

☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)

☐ Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Nuno Santos
Comissário Desportivo

Liliana Azevedo
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 12.7.2026	Hora: 15.47	Assinatura: <i>Marcos Vieira</i>
--------------------	----------------	-------------------------------------